



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 18/12/2025

Edição nº 329/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 856/2025	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2
PORTARIA Nº 857/2025	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 856/2025

(de 18 de dezembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Procurador Geral Municipal, Sr. **DANILO PEREIRA ALVES**, com participação na Cerimônia de Premiação - PRÊMIO FRANCISCO DORNELLES DE INOVAÇÃO MUNICIPAL 2025.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Procurador Geral Municipal, Sr. **DANILO PEREIRA ALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.560.xxx-77, RG nº 20xxxxxxxxx31, com destino à Brasília - DF, de 16 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, para participação na Cerimônia de Premiação - PRÊMIO FRANCISCO DORNELLES DE INOVAÇÃO MUNICIPAL 2025. Atribuindo 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 2.695,80 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 9757225e-b765-472f-86bd-88412c635991

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

PROCESSO ADM 4.127/2025

MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por meio da Prefeitura Municipal e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CREDENCIAMENTO, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, do Decreto Federal nº 11.878/2024, da Lei Municipal nº 830/2024, do Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Credenciamento de interessados para o fornecimento de água mineral natural, em diversas apresentações, destinada a atender às necessidades administrativas, operacionais e logísticas da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e regulamentações pertinentes. Valor estimado da contratação: R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), admitindo-se até 04 (quatro) fornecedores credenciados simultaneamente, em regime de contratações paralelas e não excludentes. Vigência do edital: de 18/12/2025 a 17/12/2026, permanecendo o credenciamento aberto durante todo o período de vigência. Forma de participação: Os interessados deverão estar previamente cadastrados no sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do qual deverão encaminhar a documentação exigida no edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ID DO PROCESSO: 415067.

Maragogi/AL, 18 de dezembro de 2025.

Franklin S. Tenório

Agente de Contratação

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 575995c1-c4a6-4913-9325-356b9c67323d

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 857/2025

(de 18 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que o servidor não efetuou a viagem destinada à participação no evento, não assiste direito ao pagamento de diárias.

RESOLVE

Art. 1º - REEMBOLSAR a diária que foi concedida ao Senhor **JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 376.xxx.xxx-06, RG nº 533768, com destino à Maceió - AL, de 13 e 14 de novembro de 2025, para participar 1º CONGRESSO DE RPPS



DO ESTADO DE ALAGOAS. Atribuindo 01 (duas) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 539,16 (Quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) totalizando um montante de R\$ 808,74 (Oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - A devolução foi realizada conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 018/2025, de 26 de março de 2025;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2025.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

IPREV- MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA

DIRETOR EXECUTIVOIPREV - MARAGOGI

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: b91a58de-7380-4d04-8c16-71937d188222



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL